

TC/015076/2024

Objeto: Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 3/SUB-PE/2024, que o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e entorno, por meio de três equipes, pelo período de doze meses.

Interessado(s): Subprefeitura Penha (*), Lais de Souza Otaviano

Relator: João Antonio

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Diante do atual estágio da instrução processual, entendo superada a fase de admissibilidade.

No mérito, acompanho a manifestação exarada pelo ilustre Assessor preopinante ressaltando a insubsistência dos itens **2.2**¹ e **2.4**² por ocasião da republicação do instrumento convocatório saneando as falhas, bem como a improcedência dos itens **2.1**³ e **2.3**⁴.

Por fim, sublinho a informação de que o contrato foi assinado.⁵

É o que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 9 de janeiro de 2025 .

Daniel Régis e Silva
Assessor Jurídico Subchefe
OAB 384.543

DRS/PACJ

¹ “2.2. DA AUSÊNCIA DE TERMO DE REFERÊNCIA”

² “2.4. DA AUSÊNCIA DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS.”

³ “2.1 DA REGULARIDADE FISCAL.”

⁴ “2.3. DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR”.

⁵ Página 8 da peça 19.